



IMPL
Fls. 116
Rub. 8

Autor: Dep. DEL NERO
D.Of. 9/10/68

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 857 DE 7 DE OUTUBRO DE 1 968.

Declara de utilidade pública a ASSO
CIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO
NAIS DE MATO GROSSO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pú
blica para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATO GROSSO, com se
de na cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 7 de outubro
de 1 968, 147ª da Independência e 80ª da República.

*Registrada à fls.
122 v. do Livro
competente
Em 13-1-69
MSH
Of. Leg. P. 19.*